Publicado na TRIBUNA DO VALE, edição nº 321, de 25/04/2003, pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI Nº 1.230/2003

Altera, parcialmente, o ANEXO IX, da Lei Municipal nº 1.082/97.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No ANEXO IX, da Lei Municipal nº 1.082/97, intitulado "CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", fica alterado, apenas e tão-somente, pra 56 (cinqüenta e seis) o número de vagas para o cargo denominado "COORDENADORES DE SERVIÇO", símbolo CC-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm